



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 356 DE JUNHO DE 2017

“Altera valor do salário mensal dos agentes comunitários de saúde do programa de estratégias da família - ESF do município de Belém/PB – e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Casa Legislativa aprovou e eu sanciono a Lei:


Art. 1º - Fica alterado o valor do salário mensal dos Agentes Comunitários de Saúde, com fundamento na Lei Federal n.º 12.994 – 2014, de 17 de junho de 2014, que estabeleceu o piso salarial profissional nacional, conforme tabela abaixo:

Cargo	Salário
Agente Comunitário de Saúde	R\$1.014,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento anual do Município.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 06 de junho de 2017, 59 da Emancipação Política de Belém/PB.



Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal